

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO RESOLUÇÃO CMAS RIO N.º 65/2020(*)

Aprova a Regularidade dos Serviços Tipificados de Entidades no CMAS RIO.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei N.º 2.469/96 e de acordo com a 267ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 26/10/2020 e;

Considerando o disposto na Resolução CNAS Nº 14/2014, de 15/05/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CMAS Nº 069/2014, publicada no DOM em 23/02/2015, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no CMAS RIO;

Considerando a Resolução CMAS Nº 09/2020, publicada no DOM em 19/02/2020, que revoga a Resolução CMAS Nº 78/2018 e regulamenta procedimento nas situações de não entrega da documentação para a Regularidade Anual por parte das entidades socioassistenciais;
Resolução CMAS Nº 15/2020

Considerando a Resolução CNAS Nº 04/2020, que altera, em caráter excepcional, o prazo de inscrição das entidades ou organizações da Assistência Social que foi estabelecido no art. 13 da Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014;

Considerando a Resolução CMAS Nº 15/2020, publicada no DOM em 27/04/2020, que regulamenta a forma de trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública e mobilidade reduzida no Município do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Regularidade referente ao exercício de 2020 dos Serviços Tipificados das Entidades constantes do Anexo desta resolução;

Art. 2º - A vigência dos Certificados de Regularidade de 2020 refere-se ao período entre 01 de outubro de 2020 e 30 de abril de 2021.

Art. 3º - Os certificados deverão incluir a referência ao Art. 3º da resolução CMAS 15/2020, visto que os serviços da Assistência Social foram considerados em situação regular até 30 de setembro de 2020;

Art. 4º - Esta Resolução tem eficácia a partir do dia 01 de outubro de 2020.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2020

Maria Aparecida Guerra Vicente
Presidente do CMAS RIO

(*) Republicado por incorreção no D.O.M. em 28/10/2020

ANEXO

Nº DE INSCRIÇÃO

NOME DA ENTIDADE

CNPJ

1 ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA | CASA 33.543.356/0001-20
IRMÃ FELICIDADE

SERVIÇOS TIPIFICADOS · Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Nº DE INSCRIÇÃO **NOME DA ENTIDADE** **CNPJ**
3 ABRIGO TERESA DE JESUS 33.892.738/0001-60

SERVIÇOS TIPIFICADOS · Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

BENEFÍCIOS EVENTUAIS · Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família

Nº DE INSCRIÇÃO **NOME DA ENTIDADE** **CNPJ**
7 INSTITUTO FRANCISCA PAULA DE 27.113.737/0002-58
JESUS - IFPJ

SERVIÇOS TIPIFICADOS · Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
· Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
· Serviço de Acolhimento Institucional

ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS · Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projetos de assistência social.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS · Auxílio-funeral

Nº DE INSCRIÇÃO **NOME DA ENTIDADE** **CNPJ**
9 IRMANDADE DA SANTA CRUZ DOS 42.567.644/0001-06
MILITARES

SERVIÇOS TIPIFICADOS · Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS · Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos
· Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente
· Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projetos de assistência social.

Nº DE INSCRIÇÃO **NOME DA ENTIDADE** **CNPJ**
13 ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA OBREIROS DO BEM 33.657.222/0001-30

SERVIÇOS TIPIFICADOS · Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

Nº DE INSCRIÇÃO **NOME DA ENTIDADE** **CNPJ**
15 INSTITUTO DE ARTES E OFÍCIOS DIVINA 33.612.128/0001-65
PROVIDÊNCIA | COMUNIDADE DE BETÂNIA

SERVIÇOS TIPIFICADOS · Serviço de Acolhimento Institucional

Nº DE INSCRIÇÃO **NOME DA ENTIDADE** **CNPJ**
16 CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA 33.789.850/0001-70
REPARADORAS/ SERVIÇO EDUCAR ATRAVÉS DO AMOR

SERVIÇOS TIPIFICADOS · Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
18	FUNDAÇÃO CESGRANRIO	42.270.181/0001-16

ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS · Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
19	INSTITUTO LEONARDO MURIALDO	88.637.780/0012-89

SERVIÇOS TIPIFICADOS · Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
21	FUNDAÇÃO CASA SANTA IGNEZ	34.125.450/0001-22

SERVIÇOS TIPIFICADOS · Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
22	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA - SASE	33.974.106/2001-45

SERVIÇOS TIPIFICADOS · Serviço de Acolhimento Institucional